

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROCURADORIA

PARECER

PROC. Nº 3914 /11
PLCE Nº 10/11

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 10/11, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

A matéria sob análise identifica e atualiza a cobrança de taxas relativas aos atos administrativos referentes à aprovação de projetos de edificação e parcelamento do solo, desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento do Município - SPM e Secretaria de Obras e Viação - SMOV.

A proposição está em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica do Município, que trata da competência tributária municipal.

Não há impedimento de ordem jurídica a tramitação da matéria.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

Em 12 de dezembro de 2011.

Marion Huf Marrone Alimena,
Procuradora-Geral.
OAB/RS 12.281